

EDITAL CONVITE Nº 009/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos onze dias do mês de setembro de 2017 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 002/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 009/2017, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 69.394,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA., COPINI & FILHOS LTDA. E IVANI COLLI. Sendo que a empresa COPINI & FILHOS LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA E IVANI COLLI. Em seguida foi constatada que a referida empresa IVANI COLLI foi considerada INABILITADA, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (positiva) na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela habilitação da empresa sequêcia, após as

proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	45,00	27.000,00
TOTAL						27.000,00
IVANI COLLI						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	39,00	23.400,00
TOTAL						23.400,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/10/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

CLARICE ROSANI HARTMANN
DE WALLAU
Anderson Lucas Ulrich & Cia.
Ltda.

IVANI COLLI
Ivani Colli